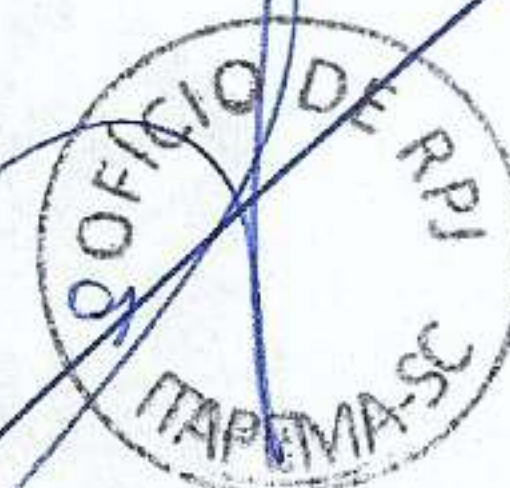




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certificamos a pedido da parte interessada, que no Livro A-2, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 222, sob nº 514, em 27/05/2013, encontra-se o registro do seguinte documento: **ESTATUTO E ATA DE FUNDAÇÃO**, sendo a parte registrada **LIONS CLUBE DE ITAPEMA**, cujo teor é o seguinte:

27 MAIO 2013



ILMA SRA OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEMA

Tatiana Passos
 Registradora Titular

Anna Bortoluzzi Bauer (3268-0191)
 NOME DO ADMINISTRADOR REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão Administradora

portador do RG. 2650189 SSP/SC, inscrito no CPF/MF. 770.683.869-20

representante legal da pessoa jurídica denominada: Lions Clube

Itapema

com sede Rua Nereu Ramos, 3214 Itapema-SC

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, **REGISTRO** do instrumento em anexo, juntando 1 vias do original, em igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

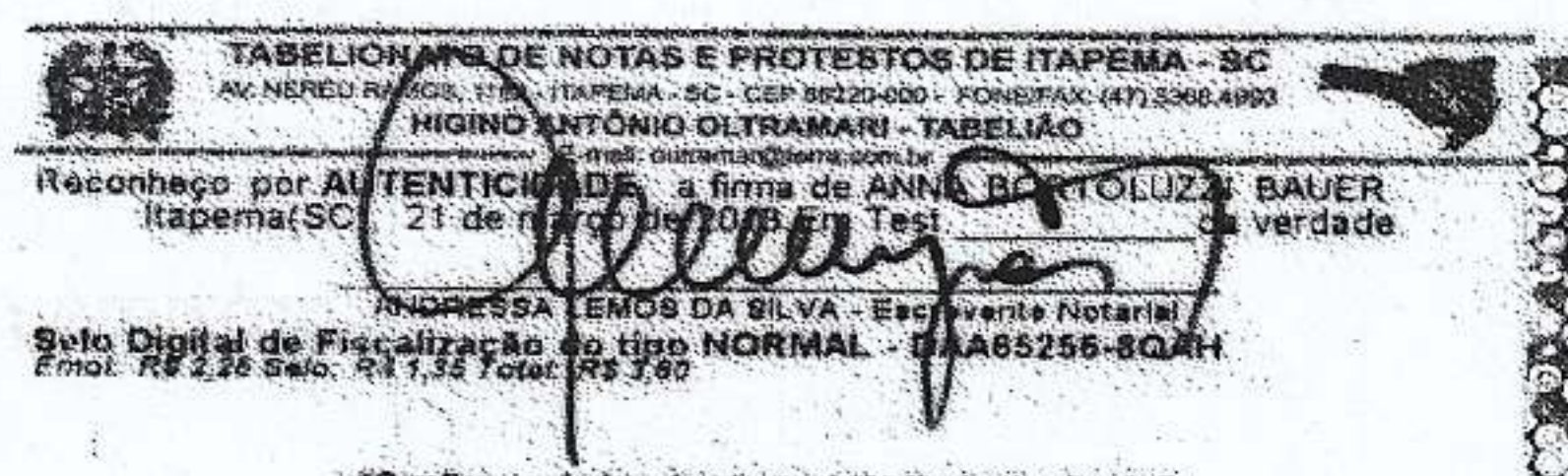
Itapema, 15/03/2013



Bauer

Obs.

- a)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
 b)- é necessário reconhecer firma por **VERDADEIRA** somente em uma via
 c)- o requerimento deve ser atualizado, devendo ser apresentado logo após o reconhecimento de firma.



continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

continuação da página anterior



LIONS CLUBE ITAPEMA
 Itapema, SC.
 Distrito LD.5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIONS CLUBE ITAPEMA, sociedade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, filiada a Associação Internacional de LIONS Clubes, **CONVOCA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizar no dia 14 de março de 2013, no Restaurante Enseada, na Rua 219, Meia Praia, na cidade de Itapema, SC, com horário para as 19h00, com 75% dos associados aptos a votar, e em segunda chamada às 19h30 horas, com qualquer numero, para deliberar, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto do LIONS Clube Itapema

Itapema - SC, 25 de fevereiro de 2013.

Bauer
ANNA BORTOLUZZI BAUER
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

ATA No. 52 DO LIONS CLUBE ITAPEMA – Dia 28.06.2012 Local: Rest. Enseada

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, reuniram-se os sócios do LIONS Clube Itapema no Restaurante Enseada, Meia Praia, em Itapema, com a finalidade de empossar a nova diretoria para o Ano Leonístico 2012/2013.

Por delegação da Associação Internacional de LIONS Clubes do LIONS, o PDG Governador Valdir Klein, assumiu a presidência da mesa.

O PDG Governador realizou a abertura dos trabalhos, convidando a CaL Neiva Rovaris para proferir a Invocação a Deus. Após, convidou a todos para cantarem a 1ª. Estrofe do Hino à Bandeira.

Em seguida, nomeou o CL Rogério Zonta para servir de Mestre de Cerimônias, o qual aceitou e prometeu desenvolver seus trabalhos a contento e solicitou a todos para ocuparem os seus lugares. A seguir o Mestre de Cerimônias passou a palavra aos seguintes Companheiros Leões:

CL Luiz Carlos Montagner, Diretor Social que saudou os presentes.

Continuando, o MC passou a palavra ao CL Valdir Klein para proferir a Cerimônia de Posse da nova diretoria, que ficou assim constituída:

- Presidente: ANNA BORTOLUZZI BAUER
- Vice-Presidente: LUCI NATALIA CACHOEIRA BEAL
- 2º Vice Presidente: VALDIR CELIO KLEIN
- Secretária: SANDRA HELENA PUPP BELLO
- 2º Secretário: DIMAS DE ASSIS BAUER
- Tesoureiro: ELIO FRANCISCO BEAL
- 2º Tesoureiro: ALFREDO ROVARIS
- Diretor Social: LUIZ CARLOS MONTAGNER
- Presidente da Comissão de Sócios e Patrimônio: LORITA DURO MONTAGNER
- Conselho Fiscal – NEIVA LODETTI ROVARIS
 NILSA BRAUM KLEIN
 ORVELINO ANTONIO ZOTTIS
- Suplentes – ALFREDO ROVARIS
 VALDIR CELIO KLEIN
 DIMAS DE ASSIS BAUER

Após lidos os Propósitos de Lions Clube, a presidente empossada assumiu os trabalhos, agradecendo a todos pela confiança nela depositada.

Após os informes da presidência, o MC encerrou os seus trabalhos.

A CaL Presidente agradeceu ao MC pelo seu desempenho e Declarou Jaula Aberta: Cal Laura do Lions Clube Porto Belo e Costa Esmeralda, Presidente do Rotary Clube de Itapema deram as boas vindas à nova presidente.

Em seguida, a CaL Presidente agradeceu a presença de todos e fez o convite para a próxima reunião dia 12 de julho de 2012, às 20.00 hs no Restaurante Enseada.

Nada mais havendo a tratar, a CaL Presidente encerrou a reunião e solicitou a todos para que saudassem o Pavilhão Nacional com uma forte salva de palmas.

Esta ata após lida e aprovada por todos, será assinada por mim, secretária e pela Presidente.

Itapema, SC, 28 de Junho de 2012.

Sandra Helena Pupp Bello
 Secretária

Anna Bortoluzzi Bauer
 Presidente

Thais Mirela Giotto Ritter
 Advogada
 OAB/SC 28.038

27 MAIO 2013

Tatiana Passos
 Registradora Titular

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

ATA No. 63 DO LIONS CLUBE ITAPEMA – Dia 14/03/2013
Local: Restaurante Enseada

REUNIÃO DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 14 dias do mês de março de 2013, reuniram-se os sócios do LIONS Clube Itapema no Restaurante **Restaurante Enseada** em Itapema. A Cal Presidente Anna Bortoluzzi Bauer realizou a abertura dos trabalhos, dando início a proposta da Aprovação do Estatuto do LIONS Clube de Itapema. O estatuto foi lido do artigo 1º ao Artigo 48º, para apreciação dos presentes, após discussão foi aprovado por unanimidade pelos 17 integrantes presentes na assembléia, conforme a lista de presença do Clube. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Sandra Bello, secretaria do LIONS Clube Itapema, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Itapema, SC, 14 de março de 2013.

Sandra Bello
 Secretária
 Sandra Bello

Anna Bauer
 Presidente
 Anna Bauer

Mirela Giotto Ritter
 Advogada
 OAB/SC 28.038

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ITAPEMA - TATIANA
 PASSOS - REGISTRADORA TITULAR
 Av. Governador Celso Ramos, n. 707, sala 01, bairro Centro,
 Itapema/SC, CEP 88220-000
 Natureza do Título: Estatuto e Ata de Fundação
 Protocolo nº 719 em 25/04/2013
 Registro nº 514, Livro A-2, Folha 222
 Apresentante ANNA BORTOLUZZI BAUER

FRJ R\$ 0,00
 Emolumentos isentos.

Dou fé, Itapema, 27/05/2013
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CSB85678-C4SC
 Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

Tatiana Passos
TATIANA PASSOS
REGISTRADORA TITULAR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ITAPEMA - TATIANA
 PASSOS - REGISTRADORA TITULAR
 Av. Governador Celso Ramos, n. 707, sala 01, bairro Centro,
 Itapema/SC, CEP 88220-000
 Natureza do Título: Estatuto e Ata de Fundação
 Protocolo nº 719 em 25/04/2013
 Registro nº 514, Livro A-2, Folha 222
 Apresentante ANNA BORTOLUZZI BAUER

FRJ R\$ 0,00
 Emolumentos isentos.

Dou fé, Itapema, 27/05/2013
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CSB85677-PMQW
 Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

Tatiana Passos
TATIANA PASSOS
REGISTRADORA TITULAR

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

27 MAIO 2013

Jennifer de Paula
Sangama
Escrevente Registral



Tatiana Passos
Registradora Titular

	REUNIÃO: Aprovação Estatuto	LOCAL: Rest. Enseada
	DATA DA REUNIÃO: 14/03/2013	HORÁRIO: 19:00
	NOME	ASSINATURA
1	Adda Silveira	<i>Adda P. Silveira</i>
2	Anna Bortoluzzi Bauer	<i>Anna Bortoluzzi Bauer</i>
3	Antonio Bello	<i>Antonio Bello</i>
4	Alfredo Rovaris	<i>Alfredo Rovaris</i>
5	Dimas de Assis Bauer	<i>Dimas de Assis Bauer</i>
6	Eurora Girardi	<i>Eurora G. Girardi</i>
7	Élio Francisco Beal	<i>Élio Francisco Beal</i>
8	Jose Francisco Stelzner	<i>Jose Francisco Stelzner</i>
9	Lucy N. C. Beal	<i>Lucy N. C. Beal</i>
10	Lorita Montagner	<i>Lorita Montagner</i>
11	Luiz Montagner	<i>Luiz Montagner</i>
12	Marisa Zart	<i>Marisa Zart</i>
13	Neiva Rovaris	<i>Neiva Rovaris</i>
14	Nilsa Klein	<i>Nilsa Klein</i>
15	Orvelino Zottis	<i>Orvelino Zottis</i>
16	Sandra Belló	<i>Sandra Belló</i>
17	Valdir Klein	<i>Valdir Klein</i>

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

REUNIÃO: Aprovação Estatuto	LOCAL: Rest. Enseada
DATA DA REUNIÃO: 14/03/2013	HORÁRIO: 19:00
NOME	ASSINATURA
1 Adda Silveira	<i>Adda O. Silveira</i>
2 Anna Bortoluzzi Bauer	<i>Anna Bortoluzzi Bauer</i>
3 Antonio Bello	<i>Antonio Bello</i>
4 Alfredo Rovaris	<i>Alfredo Rovaris</i>
5 Dimas de Assis Bauer	<i>Dimas de Assis Bauer</i>
6 Eurora Girardi	<i>Eurora Girardi</i>
7 Élio Francisco Beal	<i>Élio Francisco Beal</i>
8 Jose Francisco Stelzner	<i>Jose Francisco Stelzner</i>
9 Lucy N. C. Beal	<i>Lucy N. C. Beal</i>
10 Lorita Montagner	<i>Lorita Montagner</i>
11 Luiz Montagner	<i>Luiz Montagner</i>
12 Marisa Zart	<i>Marisa Zart</i>
13 Neiva Rovaris	<i>Neiva Rovaris</i>
14 Nilsa Klein	<i>Nilsa Klein</i>
15 Orvelino Zottis	<i>Orvelino Zottis</i>
16 Sandra Belló	<i>Sandra Belló</i>
17 Valdir Klein	<i>Valdir Klein</i>

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

ESTATUTO

LIONS CLUBE

ITAPEMA SC

DISTRITO LD-5

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ITAPEMA - TATIANA
 PASSOS - REGISTRADORA TITULAR

Av Governador Celso Ramos, n. 707 sala 01, bairro Centro,
 Itapema/SC, CEP 88220-000

Natureza do Título: Estatuto e Ata de Fundação

Protocolo nº 719 em 25/04/2013

Registro nº 514 Livro A-2, Folha 222

Apresentante ANNA BORTOLUZZI BAUER

27 MAIO 2013

FRJ R\$ 0,00

Emolumentos isentos

Dou fé Itapema, 27/05/2013

Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CSB85678-C4SC

Confira os dados do ato em: selo tjsc jus.br



Tatiana Passos
TATIANA PASSOS
REGISTRADORA TITULAR

Tatiana Passos
 Registradora Titular

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

27 MAIO 2013



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
Registradora Titular

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DOMICÍLIO, FORO E JURISDIÇÃO,
AGRÓSTICO, LEMA

Artigo 1º – O LIONS Clube Itapema, assim denominado, com sede provisoriamente à Av. Nereu Ramos, nº 3214, CEP 88.220.000, Bairro Meia Praia, Município de Itapema SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.339.714/0001-29, é uma entidade, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, (doravante designada “Associação”), e é uma sociedade civil, sem fins econômicos, sendo este Estatuto aprovado em Assembléia Geral, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de cor, raça e credo, e o ano fiscal correspondente ao período de 1º de julho a 30 de junho do ano civil seguinte, com sede e foro consolidado no Município de Itapema SC, com reuniões itinerantes, filiado a Associação Internacional de LIONS Clubes, integrante do Distrito LD-5 e vinculado ao Conselho de Governadores do mesmo Distrito Múltiplos, cujos Estatutos, Regimentos, Regulamentos, Resoluções, Instruções e Recomendações, observará, bem como as Resoluções das Convenções Internacionais, do Distrito Múltiplos e Distritais.

§ 1º. - O LIONS Clube Itapema foi fundado em 26 de novembro de 1994 e sua carta constitutiva emitida em data de 18 de janeiro de 1995, tendo como padrinho o LIONS Clube Leão do Mar, Barra Sul e Centro de Balneário Camboriu-SC e LIONS Clube Colorado do Rio Grande do Sul.

§ 2º: O LIONS Clube Itapema recebeu o número 056456, que o identifica perante a Associação Internacional de LIONS Clubes e faz parte do Distrito LD-5 e do Distrito Múltiplo da mesma Associação que abrange os territórios dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul no Brasil e conforme este estatuto tem como Jurisdição o Município de Itapema SC.

§ 3º: O LIONS Clube Itapema LD-5 por ser uma entidade formada por membros que também pertencem ao Distrito LD-5 da Associação Internacional de LIONS Clubes, a qual possui reconhecimento de Utilidade Pública, perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 5.575 de 17/12/1969, regulamentada pelo Decreto Federal nº 72.300 de 25/05/1973, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/1973, e com a lei Municipal de Itapema nº 1116/95 de 27/09/1995, promoverá os necessários registros

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



como Entidade Assistencial, como também desenvolverá Programas, Projetos e Ações Sócio Assistencial, Sócio Educativo, Sócio Profissional, Sócio Cultural, Sócio Ambiental, e outros, em PARCERIA com o Setor Público e Privado, como também outras Organizações.

§ 4º: O presente Estatuto está registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos, em Itapema SC, e elege o Foro de Itapema SC, para quaisquer dúvidas ou quando se fizer necessário.

§ 5º: A área de atuação deste LIONS Clube é o Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Artigo 2º – O Acróstico deste LIONS Clube é “Liberdade, Igualdade, Ordem, Nacionalismo, Serviço”.

Artigo 3º – O lema do LIONS Clube é: “Nós Servimos” e a Declaração de Missão é: “Criar e fomentar um espírito de compreensão entre todos os povos para atender às necessidades humanitárias, oferecendo serviço voluntário através do envolvimento na comunidade e da cooperação internacional”.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 4º – Os objetivos finalidades deste LIONS Clube Itapema LD-5 são:

Dentro das suas possibilidades, econômico-financeiras, de material e de pessoal, tem por fins e objetivos a Assistência Social, com Programas, Projetos e Ações, Sócio Assistenciais, Sócio Educativos, Sócio Profissional, Sócio Cultural Sócio Ambiental e outras, bem como efetuar Parcerias com Setor Público, Setor Privado, Universidades e outras Organizações.

§ 1º: Para consecução de seus objetivos constante neste Artigo, o LIONS Clube Itapema LD-5, poderá através de Assembléia Geral criar Entidades, Departamentos que julgar necessários, os quais terão administração própria, e serão regido por um Regimento e devendo no entanto, ter orçamento e prestação de contas aprovados pelo Conselho Deliberativo do LIONS Clube Itapema LD-5, conforme este Estatuto.

CRIAR e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra;

Tatiana Passos
Registradora Titular

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



Jenniffer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

INCENTIVAR os princípios do bom governo e da boa cidadania;

INTERESSAR-SE ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;

UNIR os clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua;

PROMOVER, um fórum para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados no clube;

INCENTIVAR as pessoas bem intencionadas a servir a suas comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

TITULO III
DOS ASSOCIADOS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO,
DEMISSÃO E AFASTAMENTO DE ASSOCIADOS

Artigo 5º – QUALIFICAÇÃO PARA AFILIAÇÃO: Pode ser aceita para afiliação deste LIONS Clube toda pessoa de maioridade legal e independente ser do sexo masculino ou feminino, de caráter bem formado e de boa reputação em sua comunidade, toda referencia ao gênero masculino no estatuto, deve ser interpretada também como gênero feminino.

Artigo 6º – AFILIAÇÃO POR CONVITE: A admissão de Associado somente será feita mediante convite oficial, depois de aprovada a proposta apresentada por um Associado do LIONS Clube Itapema.

Parágrafo único: O processamento da proposta far-se-á sob absoluto sigilo em relação ao candidato.

Artigo 7º – INDICAÇÃO: A indicação será assinada por um Associado em pleno gozo de seus direitos sociais, o qual será considerado Padrinho.

Parágrafo único: No caso do Associado proponente pertencer a outro LIONS Clube, a Secretaria do seu Clube deverá referendar esta condição e efetuar a respectiva transferência.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

Artigo 8º – CONVITE: O candidato a Associado somente será convidado após a indicação ter sido aprovada da seguinte forma:

- (a) O Associado Padrinho apresentará o formulário - convite devidamente preenchido ao Secretário deste LIONS Clube que o encaminhará à Comissão de Associados, a qual após rigorosa análise o devolverá acompanhado de parecer fundamentado;
- (b) A Diretoria Colegiada deliberará pela maioria dos votos dos Diretores presentes, se aprovada, submeterá a proposta aos associados para votação. Se for aprovada pela maioria dos associados, o candidato pode ser convidado a ingressar no clube.

Artigo 9º – ADMISSÃO: O novo Associado somente deve ser admitido oficialmente e comunicado à associação internacional depois de satisfeitas as obrigações financeiras iniciais de sua responsabilidade.

Artigo 10º – READMISSÃO: A readmissão de Associado que tenha deixado qualquer LIONS Clube há menos de 6 (seis) meses em pleno gozo dos seus direitos, dependerá aprovação da diretoria, e caso tenha tempo superior a este, o reingresso obedecerá às normas comuns de admissão de novo Associado.

Artigo 11º – CATEGORIAS DE ASSOCIADOS: As seguintes categorias são possíveis para os associados deste LIONS Clube:

- (a) **ATIVOS:** São os que têm todos os direitos e privilégios estando sujeitos a todas as obrigações que a condição de associado de um LIONS Clube confere ou acarreta. Sem limitar tais direitos e obrigações, esses compreenderão elegibilidade para aspirar, se preencher os requisitos, qualquer cargo neste clube, distrito, distrito múltiplo ou na Associação Internacional, podendo representar o clube como delegado, desde que tenha, uma antiguidade de um ano e um dia como associado, assim também terá o direito de votar em todos os assuntos que requeiram votação dos associados; e essas obrigações compreenderão comparecimento regular, pronto pagamento das taxas, participação nas atividades do clube e conduta que reflita a imagem favorável deste LIONS Clube na comunidade.
- (b) **FORÂNEOS:** Os associados deste clube que tenham mudado da comunidade ou que por enfermidade ou outro motivo justo estejam

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
Sangama
Escritor Registrat



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
Registradora Titular

impedidos de assistir regularmente às reuniões do clube e desejem permanecer como associados deste clube, e aos quais a diretoria deste clube decida conceder esta categoria. Esta categoria será re-examinada ou revista semestralmente pela diretoria deste clube. O associado forâneo não pode ocupar cargo e não tem direito a voto nas reuniões ou convenções distritais ou internacionais, mas deverá pagar as taxas cobradas pelo clube local, as quais incluirão as taxas distritais e internacionais.

- (c) **HONORÁRIOS:** Indivíduos que não sejam associados deste LIONS Clube e que tenham prestado serviços relevantes à comunidade ou a este LIONS Clube, e aos quais o clube deseja outorgar uma distinção especial. Este clube pagará as jóias e taxas internacionais e distritais de tais associados, os quais poderão comparecer às reuniões, mas não terão nenhum dos privilégios de associado ativo.
- (d) **PRIVILEGIADOS:** Os integrantes deste clube que tenham sido Leões durante quinze anos ou mais e que, por motivo de saúde, idade avançada ou outra razão legítima, segundo determinação da diretoria deste clube, não possam prosseguir como associados ativos. Os associados privilegiados pagarão as taxas que o clube local determinar, as quais deverão incluir taxas distritais e internacionais. Terão direito a voto e a todos os privilégios de associado ativo, exceto o direito de ocupar cargo no clube, distrito, distrito múltiplo ou em nível internacional.
- (e) **VITALÍCIO:** Todo associado de um clube que tenha sido associado ativo por vinte (20) anos ou mais e que, como Leão, tenha prestado serviços relevantes ao seu clube, à sua comunidade ou à Associação Internacional; ou qualquer associado de um clube que tenha sido associado ativo por quinze (15) anos ou mais e pelo menos com setenta (70) anos de idade; ou qualquer associado de clube que esteja enfermo poderá ser associado vitalício do clube local mediante:
 - (I)Recomendação deste clube à Associação Internacional;
 - (II)Pagamento à Associação Internacional do valor fixado pela mesma, ou no seu equivalente em moeda nacional, efetuado por este clube em lugar de todas as futuras taxas devidas à Associação Internacional; e
 - (III)Aprovação da Diretoria da Associação Internacional.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior


Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5


 27 MAIO 2013

Nada do que aqui se estipula impedirá que o clube local determine taxas ou mensalidades sociais do clube ou outras obrigações que considere adequada. O associado vitalício terá todos os privilégios de associado ativo desde que cumpra com todas as obrigações atinentes a essa categoria de associado. Um associado vitalício que se mudar e receber convite para ingressar em outro LIONS Clube, automaticamente se tornará associado vitalício do novo clube.

Tatiana Passos
 Registradora Titular

- (f) **TEMPORÁRIO:** associado que mantém a sua afiliação principal em um LIONS Clube, mas que reside ou trabalha na comunidade de outro clube. Esta classificação pode ser conferida por convite da diretoria e deve ser examinada anualmente pela diretoria deste clube. O clube que confere a classificação de associado temporário não pode incluir um associado temporário no seu Informe Mensal de Movimento de associados. Um associado temporário pode qualificar-se para votar em assuntos do clube em reuniões nas quais esteja presente, mas não pode representar o clube, o qual conferiu a classificação de associado temporário, como delegado em convenção de distrito, distrito múltiplo ou internacional. O associado temporário não se qualifica para ocupar cargo em nível de clube, distrito ou internacional e nem pode ser designado para comissão de clube ou comitê de distrito, distrito múltiplo ou internacional através do clube que o aceitou como associado temporário. Taxas internacionais e de distrito não serão cobradas ao clube que lhe conferiu a classificação de associado temporário, mas serão cobradas ao clube no qual ele mantém a classificação de associado ativo; DESDE QUE, contudo, o clube local possa cobrar do associado temporário tais taxas de clube conforme achar apropriado.
- (g) **AFILIADO:** Uma pessoa de qualidade da comunidade que, no momento, não pode participar totalmente como um associado ativo do clube, mas que deseja apoiar o clube e suas iniciativas de serviço comunitário e afiliar-se ao clube. Esta afiliação pode ser conferida por convite da diretoria do clube. Um associado afiliado pode qualificar-se para votar em assuntos do clube em reuniões onde ele estiver presente, mas não pode representar o clube como delegado em convenções do distrito, distrito múltiplo ou internacional. Ele não se qualifica para ocupar cargo no clube, no distrito ou em nível internacional, e nem pode ser designado para comitê do distrito, do distrito múltiplo ou internacional. Um associado afiliado terá que pagar taxas distritais,

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
Sangama
Escritor Registrat



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
Registradora Titular

internacionais e outras taxas adicionais que o clube local decidir cobrar.

Artigo 12º – AFILIAÇÃO DUPLA: Nenhum associado deste clube, a não ser honorário ou temporário, poderá ser simultaneamente associado deste e de qualquer outro LIONS Clube.

Artigo 13º – DEMISSÕES: Qualquer associado poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria do clube. A diretoria pode, entretanto, conceder a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios do clube tenham sido restituídos, e o associado destituído do direito do uso do nome "LIONS", do pin ou emblema e de outras insígnias deste clube e da Associação Internacional.

Artigo 14º – REINSCRIÇÃO: Qualquer associado que tenha sido dado de baixa do quadro associativo, em pleno gozo dos seus direitos, poderá ser readmitido pela diretoria do clube e em última instância apelar à Assembléia Extraordinária, e manterá, se reincorporado, o seu registro prévio de serviço Leonístico como parte da sua folha ou currículo leonístico.

Artigo 15º – TRANSFERÊNCIA: Este, clube pode aceitar, na base de transferência, um associado que tenha saído ou esteja saindo de outro LIONS Clube, desde que o associado esteja em dia com suas obrigações na data em for solicitada à transferência, devendo apresentar o formulário oficial de transferência em três vias, preenchido pelo Secretário do clube a que pertencia ou a carteira de identidade internacional com validade plena. Caso haja transcorrido mais de seis meses entre a data do desligamento do associado em outro clube e a apresentação do formulário de transferência devidamente preenchido ou o seu cartão de identidade leonística internacional não esteja atualizado, ele só poderá ingressar neste clube de acordo com o Artigo 7º deste estatuto.

Artigo 16º – FALTA DE PAGAMENTO: O Tesoureiro apresentará à diretoria o nome do associado que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o clube por mais de 180 (cento e oitenta) dias. O associado deverá ser notificado e cumprir com suas obrigações pecuniárias dentro do prazo de 30 dias, caso não sejam cumpridas as obrigações, a diretoria decidirá então se o associado será demitido ou mantido no quadro associativo do clube. No caso de demissão, se o associado se sentir injustificado, poderá requerer uma Assembléia Extraordinária do clube, e apelar em justa causa.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
Registradora Titular

Artigo 17º – FREQUÊNCIA: O clube deve incentivar a frequência às reuniões, assembléias e atividades do clube. Quando um associado se ausentar de diversas reuniões ou atividades consecutivas, o clube envidará todos os esforços para entrar em contato com o associado a fim de incentivá-lo e promover a frequência.

Parágrafo único: A perda do título de Associado ocorrerá:

- (a) Para qualquer categoria de Associados, pelo pedido de demissão de acordo com o Artigo 13º deste estatuto;
- (b) Para Associados Vitalícios e Honorários, por deliberação de maioria, em escrutínio secreto, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada pela Diretoria, para analisar e deliberar nos casos de exclusão por comportamento incompatível com a ética, a moral e os bons costumes eventualmente praticados.
- (c) Para demais categorias de Associados não contempladas na letra 'b', por deliberação da Diretoria Colegiada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, ocorrendo às seguintes hipóteses:
 - 1. Ausência imotivada a 5 (cinco) ou mais Assembléias consecutivas ou 7 (sete) alternadas dentro do período de 1 (um) ano.
 - 2. Falta no cumprimento com as obrigações pecuniárias previstas neste estatuto, para com este LIONS Clube, para o Distrito LD-5 e para a Associação Internacional de LIONS Clubes, por período superior a 6 (seis) meses.
 - 3. Por comportamento incompatível com a ética, a moral e os bons costumes.
- (d) Serão garantidos ao associado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

TITULO IV

DOS NÚCLEOS, DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
Sangama
Escritor Registrat



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
Registradora Titular

Artigo 18º – FORMAÇÃO DE NÚCLEOS: O LIONS Clube pode formar núcleos para expandir o Leonismo em áreas geográficas onde a população é pequena demais para ter condições de organizar um LIONS Clube tradicional, tais como em hospitais, institutos, escolas, faculdades, bairros, etc. O núcleo realiza suas reuniões como uma comissão do clube matriz e conduz atividades de serviço na sua comunidade de conformidade com este Estatuto.

Artigo 19º – São direitos dos Associados:

I - O associado poderá ser indicado representante para integrar cargos nos órgãos deliberativos, executivo ou Conselho Fiscal na forma definida neste Estatuto;

II - O associado poderá indicar e participar das comissões e atividades definidas como fins e objetivos do Art. 4º deste presente Estatuto;

III - O associado tem o direito de fiscalizar e denunciar aos órgãos deliberativos e administrativos da entidade qualquer irregularidade que possa ter conhecimento, desde que o faça por escrito e de forma fundamentada das mesmas.

Artigo 20º – São deveres dos Associados:

I - Indicar seus membros para composição dos órgãos deliberativos e administrativos deste Clube;

II - Estar em dia com suas contribuições Estatutárias e na forma aprovada nos orçamentos anuais da Governadoria do Distrito LD5 da Associação Internacional de LIONS Clube de tal forma que aquela possa repassar ao Clube a quota orçamentária definida;

III - Colaborar e fomentar as campanhas sociais do Clube em sua área geográfica ou Regional.

IV – Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral
 27 MAIO 2015

 Tatiana Passos
 Registradora Titular

TITULO V

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMININTRATIVOS

Artigo 21º – Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos:

- I - Assembléia Geral;**
- II - Conselho Deliberativo;**
- III - Diretoria Executiva;**
- IV - Conselho fiscal.**

SEÇÃO I

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22º Haverá três categorias de Assembléia Geral: Assembléia Geral Festiva; Assembléia Geral de Serviço e Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º A Assembléia Geral Festiva reunir-se-á uma vez por mês sendo convidados, com 10 (dez) dias de antecedência, todos os associados deste LIONS Clube e de outras entidades congêneres ou parceiras com algum interesse nos trabalhos desenvolvidos pela associação, tendo como propósito principal o fortalecimento do companheirismo leonístico.

§ 2º A Assembléia Geral de Serviço reunir-se-á uma vez por mês, todos os associados deste LIONS Clube convocados com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, todos os Associados, tendo como propósito principal a divulgação dos trabalhos em andamento ou planejados;

§ 3º As Assembléias Gerais Extraordinárias, que deverão ser convocadas com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, deliberarão com exclusividade sobre assuntos constantes do “Aviso de Convocação”, e serão instaladas com um ‘quorum’ mínimo de metade mais um dos associados em primeira

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
Registradora Titular

convocação ou qualquer número em segunda convocação trinta minutos depois.

§ 4º As decisões tomadas nas Assembleias Gerais serão as votadas pela maioria simples dos associados presentes com direito a voto, salvo disposição em contrário.

Art. 23. As convocações para as Assembleias Gerais Festivas, De Serviço ou Extraordinárias serão estampadas em portal eletrônico, na internet, deste LIONS Clube, ou de outra forma quando explicitamente solicitado pelo associado e deverão realizar-se em data, local e hora determinado pelo Presidente, ouvida a Diretoria Executiva.

§ 1º Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento de 1/3 (um terço) dos Associados Ativos Regulares em pleno gozo de seus direitos, devendo tal documento ser acatado de imediato pela Diretoria Executiva.

§ 2º As Assembleias Gerais Festivas poderão coincidir com as duas outras categorias de Assembleias Gerais, respeitando-se, porém os assuntos que exijam decisões com o devido destaque.

Artigo 23º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Apreciar e votar o orçamento anual;
- II – Autorizar a aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis;
- III – Em sua reunião ordinária, eleger o Presidente da Diretoria Executiva, homologar a indicação de seus Diretores, eleger o Conselho Fiscal, aos quais dará posse naquele ato para assumir em 01 de julho próximo vindouro;
- IV – Decidir sobre a extinção do próprio LIONS Itapema LD-5 da forma determinada neste Estatuto;
- V – Criar as Entidades e os Departamentos que julgar necessários por indicação do Conselho Deliberativo;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

VI – Aprovar as alterações do Estatuto e do Regulamento Interno LIONS Clube Itapema LD-5, em Assembléia Geral Ordinária, ou em assembléia Geral Extraordinária;

VII – Decidir sobre a destituição dos administradores, assegurando-lhes o amplo direito de defesa;

VIII – Para as deliberações do Art. 15 e seus itens, será necessário um quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 24º O Conselho Deliberativo é o Órgão de deliberação do LIONS, executadas as matérias de competência da Assembléia Geral, e será integrado pelos seguintes membros:

a) Presidente dos LIONS Clubes do Distrito LD-5, ou seus representantes legais, formalmente indicados;

b) Pelos Associados ativos de LIONS, Clubes do Distrito LD-5 que tenham exercido o cargo de Presidente deste LIONS;

c) Pelos Associados ativos de LIONS do Distrito LD-5, que integram a Diretoria Executiva do LIONS.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ex-Presidente imediato da Diretoria Executiva do LIONS.

Artigo 25º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes por ano, em julho, em novembro, e em março, por ocasião das Reuniões do Conselho Distrital do Distrito LD-5, no mesmo local e data da realização das mesmas, e extraordinariamente sempre que for necessário.

1. As reuniões ordinárias estarão convocadas automaticamente por ocasião das convocações das Reuniões Distritais e da Convenção

continua na próxima página

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral
 27 MAIO 2013

 Tatiana Passos
 Registradora Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jenniffer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

todas do Distrito LD-5 da Associação Internacional de LIONS Clubes, e a extraordinária serão convocadas com antecedência mínima de 15(quinze), dias, por escrito.

2. A convocação extraordinária pode ter iniciativa:

- a) Do Presidente da Diretoria;
- b) A pedido do Governador do Distrito LD-5;
- c) Pelo mínimo de dois terço (2/3) dos conselheiros Deliberativos, ou 1/5 (um quinto) dos Associados.
- d) Pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

3. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas nas mesmas condições das ordinárias respeitando-se, todavia a antecedência mínima de 15(quinze) dias e a indicação prévia da Ordem do Dia

4. O Presidente do Conselho Deliberativo, presidirá as suas reuniões e as Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, o qual convocará um Conselheiro para secretariá-las, podendo, na sua ausência, ser substituído pelo Presidente da Diretoria Executiva.

5. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

6. O Presidente do Conselho Deliberativo, instalará as suas reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo, na sua ausência, ser substituído pelo Presidente da Diretoria Executiva.

7. A primeira reunião Ordinária do Conselho Deliberativo ocorrerá por ocasião da 1ª Reunião do Conselho Distrital do Distrito LD-5 da Associação Internacional do LIONS Clubes a acontecer no mês de julho de cada ano, e se destina a apreciar e votar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva do ano precedente e outras matérias agendadas.

continua na próxima página

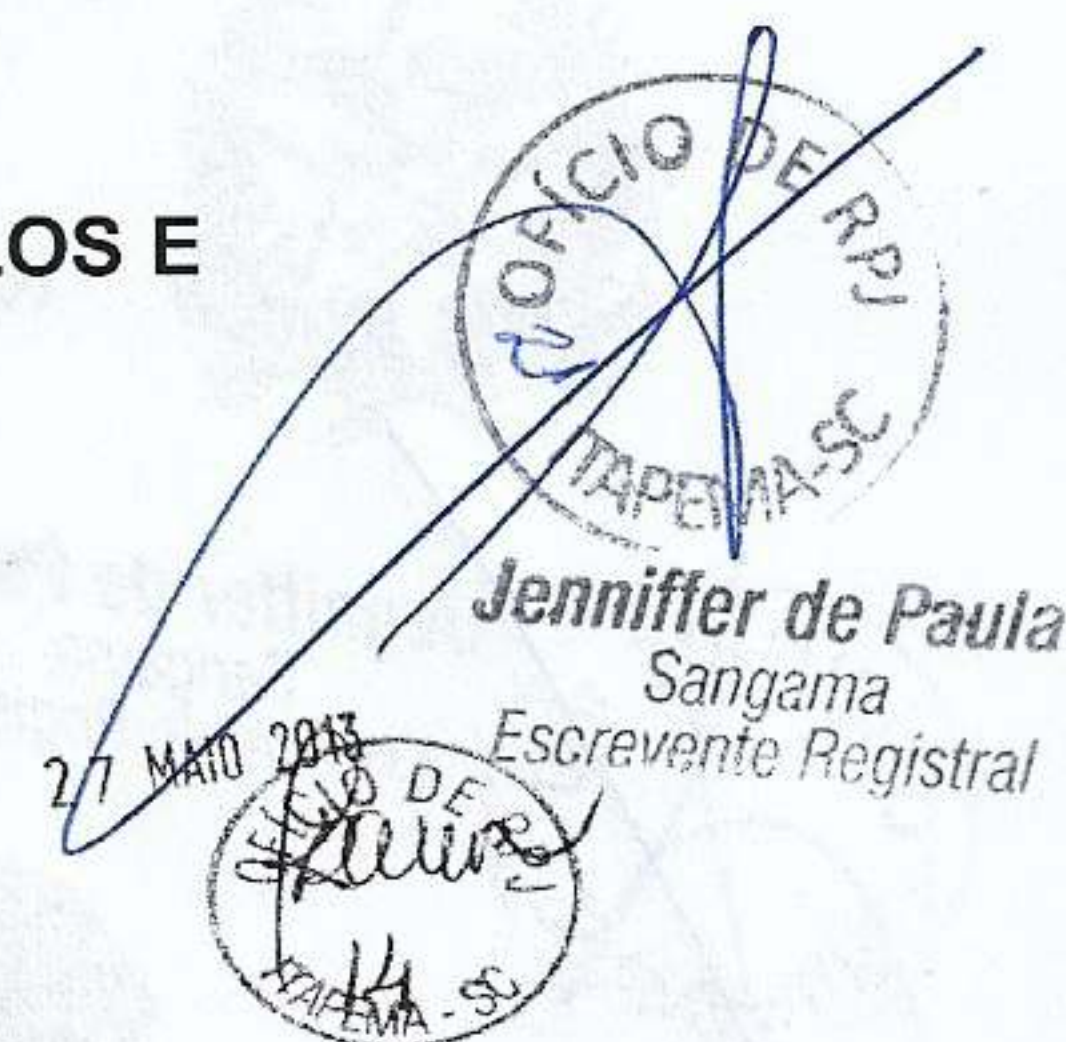


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

8. A segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrerá por ocasião da II Reunião do Conselho Distrital LD-5 da Associação Internacional de LIONS Clubes, a acontecer no mês de novembro de cada ano, e se destina a apreciar e decidir sobre as matérias para ela agendadas.

9. A terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrerá por ocasião da III Reunião Distrital do Distrito LD-5 da Associação Internacional de LIONS Clubes, a acontecer no mês de março de cada ano, e se destina a apreciar e decidir sobre as matérias para ela agendadas.

Artigo 26º Compete ao Conselho Deliberativo:

1. Apreciar e votar o orçamento anual e encaminhá-lo à Assembléia Geral;
2. Examinar as contas da Diretoria Executiva à luz do parecer do Conselho Fiscal encaminhando após à Assembléia Geral para apreciação e votação;
3. Solicitar à assembléia Geral autorização para a aquisição, permuta ou alienação de bens, imóveis na forma do inciso do Artigo 23;
4. Apreciar e votar pedidos de verbas para despesas extraordinárias;
5. Propor à Assembléia Geral alterações do Estatuto e do Regulamento Interno do LIONS Itapema;
6. Dirimir qualquer divergência suscitada entre seus membros, ouvidos os seus respectivos pontos de vista;
7. Decidir pela liberação da ajuda humanitária, solicitada por Associados, de valor superior ao equivalente a dez (10) salários mínimos;
8. Propor por seu Presidente, a convocação Extraordinária de reunião do Conselho Deliberativo;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

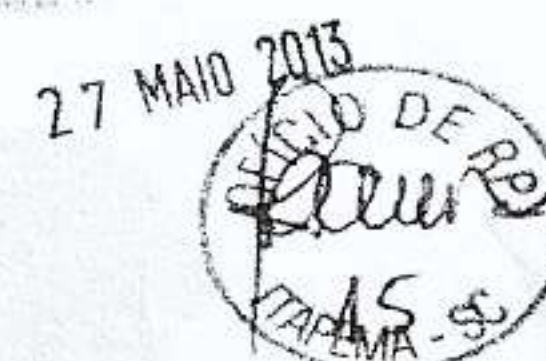
continuação da página anterior



Jennifer de Paula
Sangama
Escritor Registrat



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
Registradora Titular

9. Propor a Assembléia Geral a criação de Entidades e Departamentos, que julgar necessário;
10. Apreciar, aprovar ou discordar, indicar candidatos e votar e eleger a nominata da Diretoria das Entidades e Departamentos, apresentados pela Diretoria Executiva e aqueles apresentados pelos membros do próprio Conselho Deliberativo.
11. Apreciar e votar relatório das atividades do LIONS Itapema a ser elaborado com a programação de curto, médio e longo prazo na captação de recursos;
12. Apreciar e votar, após parecer do Conselho Fiscal, a prestação de contas da Diretoria Executiva;
13. Submeter as contas da Diretoria Executiva à auditoria externa, quando houver recomendação do Conselho Fiscal;
14. Decidir sobre a destituição do cargo de qualquer Diretor, titular ou suplente, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, assegurando-lhe amplo direito de defesa, por aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
15. Pronunciar-se sobre a aceitação de doações com encargos, ouvidos o Conselho Fiscal;

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27º A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos: Presidente – Vice-Presidente – 2º Vice- Presidente – Secretário – 2º Secretário - Tesoureiro – 2º Tesoureiro – Diretor Social – Presidente da Comissão de Sócios e Patrimônio.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

Tatiana Passos
 Registradora Titular

§ 1º O Sócio que for eleito para presidir o Clube será designado Presidente.

§ 2º Os Componentes da Diretoria Executiva serão todos Associados do LIONS Clube conforme este Estatuto.

§ 3º O mandato da Diretoria Executiva é de um ano a iniciar em 01 (um) de julho de cada ano com término em 30 (trinta) de junho do ano subsequente, ratificando-se essa disposição aos últimos exercícios. O seu Presidente somente poderá usufruir de uma reeleição.

Artigo 28º Compete à Diretoria Executiva:

I – Decidir sobre qualquer matéria administrativa que não seja da competência da Assembléia Geral ou do Conselho Deliberativo;

II – Decidir sobre a contratação de empregados e a fixação dos seus salários, mediante a apresentação de currículo e avaliação médica e psicológica, tudo de acordo com a CLT;

III – Decidir sobre todo e qualquer gasto necessário à manutenção dos serviços em geral;

IV – Aprovar o regimento interno da LIONS Itapema das Entidades e dos Departamentos, elaborados previamente com a assistência do Diretor Jurídico.

V – Elaborar o plano anual de concessão de ajuda humanitária, para atender demanda do seguimento Leonístico, submetendo-o a apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

VI – Conceder ajuda Humanitária solicitada pelo seguimento Leonístico enquadráveis nos objetivos do LIONS de Itapema e até o limite equivalente a dez (dez) salários mínimos vigentes no País. Valor superior a esse limite dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
 DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

VII – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, sendo levados, ao término da gestão à Assembléia Geral para aprovação;

VIII – Indicar e dar posse aos membros das Diretorias de cada Entidade ou Departamento, após a aprovação do Conselho Deliberativo.

IX – Contratar, contador ou escritório de contabilidade, administrador e/ou funcionários que se fizerem necessários para a administração do LIONS Itapema de cada Entidade ou Departamentos, que estiver, sempre que se fizer necessário.

Artigo 29º O Presidente da Diretoria Executiva será eleito pela Assembléia Geral. Havendo mais de um candidato, será realizada eleição quando será considerado eleito aquele que tiver 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos e mais um (01).

Parágrafo Único: Havendo mais de dois candidatos, e se nenhum deles receber mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos, se fará, em ato contínuo, nova eleição com os dois candidatos mais votados.

Artigo 30º Compete ao Presidente:

I – Representar o LIONS de Itapema ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicial;

II – Praticar todos os atos administrativos necessários para que o LIONS atinja seus objetivos;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

III – Designar os dias das reuniões da Diretoria Executiva, determinando ao Secretário que faça as devidas convocações da Diretoria Executiva;

IV – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V – Apresentar, juntamente com o 1º Tesoureiro, os relatórios de atividades, os balanços e respectivas contas, nos períodos determinados no inciso II do Art. 23;

VI – Indicar os Membros da Diretoria Executiva e Assessores para homologação pela Assembléia Geral;

VII – O Presidente poderá convocar as reuniões na Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;

VIII - Apresentar ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o texto do Regimento Interno;

IX – Abrir e movimentar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira Oficial do País, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

X – Contratar empresas ou mão de obra especializada para a execução de obras ou projetos;

XI - Assinar recibos, declarações e dar quitação em trabalhos executados;

XII – Expedir e assinar Certificados de Cursos, de Reconhecimento, de Participação ou de Apreciação.

Artigo 31º Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Colaborar com o Diretor Presidente a fim de que o Programa de Atividades seja executado;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

III- Executar outras tarefas compatíveis, determinadas pelo Presidente;

Artigo 32º Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, elaborando as respectivas Atas;

II – Remeter cópias dos relatórios mensais e dos balancetes mensais aos LIONS Clubes do Distrito LD-5 e semestrais, após aprovados;

III – Ter sob sua responsabilidade todo o serviço de Secretaria, tais como correspondência em geral, publicações, fichas, arquivos, relações de Clubes do Distrito LD-5 e de seus sócios, dos Membros do Gabinete do Governador do Distrito, e dos integrantes dos Órgãos administrativos do LIONS Itapema, mantendo sob sua guarda todos os livros usados pelo Clube;

IV – Administrar e manter atualizado o site do LIONS Itapema;

V – Elaborar e difundir entre os LIONS Clubes e Dirigentes Leonístico um Informativo Eletrônico Mensal.

Artigo 33º Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 34º Compete ao Tesoureiro:

I – Abrir e movimentar as contas bancárias do LIONS Itapema, sempre em conjunto com o Presidente;

II – Ter sob sua responsabilidade toda a documentação e livros fiscais e contábeis, os comprovantes de pagamentos, recebimentos e de aplicações financeiras;

III – Administrar os fundos financeiros, suas aplicações e rendimentos;

continua na próxima página

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

IV – Elaborar a Declaração Anual de Imposto de Renda e outras declarações, informações fiscais, sociais e previdenciárias exigidas pelos órgãos competentes;

V – Promover a elaboração do Balanço do Exercício e as devidas prestações de contas aos órgãos competentes.

Parágrafo Único: Para as atribuições de ordem legal estabelecidas neste Artigo e outras que possam ser exigidas, o Tesoureiro contará com a assessoria de um Escritório de Contabilidade, naquilo que for competência deste último

Artigo 35º Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II – Assessorar o 1º Tesoureiro na elaboração da Declaração de Imposto de Renda;

III – Controlar os pagamentos em geral, feitos aos empregados do LIONS Clube Itapema do Distrito DL-5, e o cumprimento dos encargos sociais decorrentes;

IV – Desincumbir-se de outras tarefas auxiliares, determinadas pela Diretoria executiva.

Artigo 36º Compete ao Diretor Social:

I – Estabelecer estreito relacionamento com a Governadoria, com os LIONS Clubes do Distrito LD-5 e com a Mídia;

II - Divulgar amplamente, na imprensa escrita, falada e televisada, as ações do LIONS Itapema e de suas Entidades e Departamentos

II - Trabalhar em conjunto e harmonicamente, a fim de divulgar amplamente todas as ações e decisões da Diretoria Executiva;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
 DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

Artigo 37º Compete ao Presidente da Comissão de Sócios e Patrimônio:

I – Em relação aos Sócios da LIONS Clube Itapema:

a) Fazer integração entre sócios nas reuniões ordinárias, extraordinárias, ou em eventos oficiais do Clube;

II – Em relação aos bens da LIONS Clube Itapema:

a) Zelar pelos bens patrimoniais e tornar as medidas necessárias em vista de sua manutenção e guarda, prevenindo-os contra invasões e esbulhos possessórios;

b) Inventariar e manter atualizada a relação dos bens patrimoniais;

c) Ter sob sua guarda o arquivo de Escritura Pública, compromissos particulares e plantas, relativos aos bens imóveis;

d) Manter controle sobre os pagamentos dos tributos devidos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38º O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todo associados aos LIONS Clubes referidos neste Estatuto, coincidindo com o mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 39º Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar as contas e balanços da Diretoria Executiva, das Entidades, dos Departamentos e Programas, emitindo parecer a respeito encaminhando ao Conselho Deliberativo para exame e remessa à Assembléia Geral;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

II – Emitir parecer sobre todos os assuntos contábeis, quando solicitado pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou pelo Conselho Deliberativo deste LIONS Itapema;

III – Dar parecer sobre doações, legados, heranças, auxílios e contribuições de qualquer espécie, em favor do LIONS Itapema sobre condições e ônus.

TÍTULO VI

DAS ENTIDADES, DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS

Artigo 40º As Entidades, Departamentos e Programas já existentes e aqueles que porventura vierem a ser criados serão regidos pelo presente Estatuto, com Regimento e Diretoria próprios.

§ 1º O Departamento, que por suas atividades e finalidades não comportar ou não necessitar de Diretoria e movimentação financeira próprias, poderá ser regido por um Diretor e proceder suas movimentações financeiras perante as contas da Diretoria Executiva, aqui enquadrados o Departamento de Suprimento, o Departamento de Arquivo, o Departamento da Mútua Leonística LD-5 e o Departamento de Cursos.

§ 2º O Regimento de cada Entidade, Departamento e Programa, definirá as suas atividades particulares, bem como suas finalidades e sua Diretoria.

§ 3º O Regimento de cada Entidade, Departamento e Programa será examinado e aprovado pelo Conselho Deliberativo deste LIONS Itapema, não podendo apresentar diretrizes ou idéias conflitantes.

§ 4º As Entidades, Departamentos e Programas, terão os cargos ou Diretorias definidos em seus respectivos Regimentos, e serão apresentados pela Diretoria Executiva para eleição pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 01 (um) ano que coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
 DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

§ 5º Os Membros do Conselho Deliberativo, com assinatura mínima de 1/3 (um terço) dos presentes à reunião de eleição, poderão apresentar candidatos à Diretoria das Entidades, Departamentos e Programas.

§ 6º Cada Entidade, Departamento ou Programa, poderá ter bens e rendas próprias advindas de prestação de serviço, doação ou rendas destinadas pelo LIONS Itapema, bem como utilizar o seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com o respectivo número de estabelecimento, para operações financeiras próprias.

§ 7º Para efeito do §§ 2º e 6º, as Entidades e os Departamentos serão representados por seu Presidente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo exercer todos os cargos de gestão, abrir e movimentar contas bancárias e os respectivos cheques que serão assinados em conjunto com o Tesoureiro, efetuar e demitir empregados, vedada a contratação de empréstimos e financiamentos que deverão contar com a assinatura do Presidente da Diretoria Executiva.

§ 8º Até o dia 10 (dez) de cada mês os Diretores de cada Entidade, Departamento e Programas, deverão encaminhar ao Tesoureiro do LIONS Itapema, o Balancete do mês anterior acompanhado dos respectivos comprovantes para encaminhamento à Governadoria, ao Conselho Fiscal, até o final do mês.

§ 9º No início de cada mandato os Diretores de Cada Entidade e Departamentos elaborarão o seu orçamento anual para homologação pela Diretoria Executiva, e até antes de finalizar o mandato encaminharão o seu Relatório de Atividades para apreciação e apresentação ao Conselho Deliberativo para aprovação na primeira reunião que se dará em julho de cada ano.

§ 10º A Diretoria de cada Entidade e Departamento se submeterá hierarquicamente à Diretoria Executiva do LIONS Itapema.

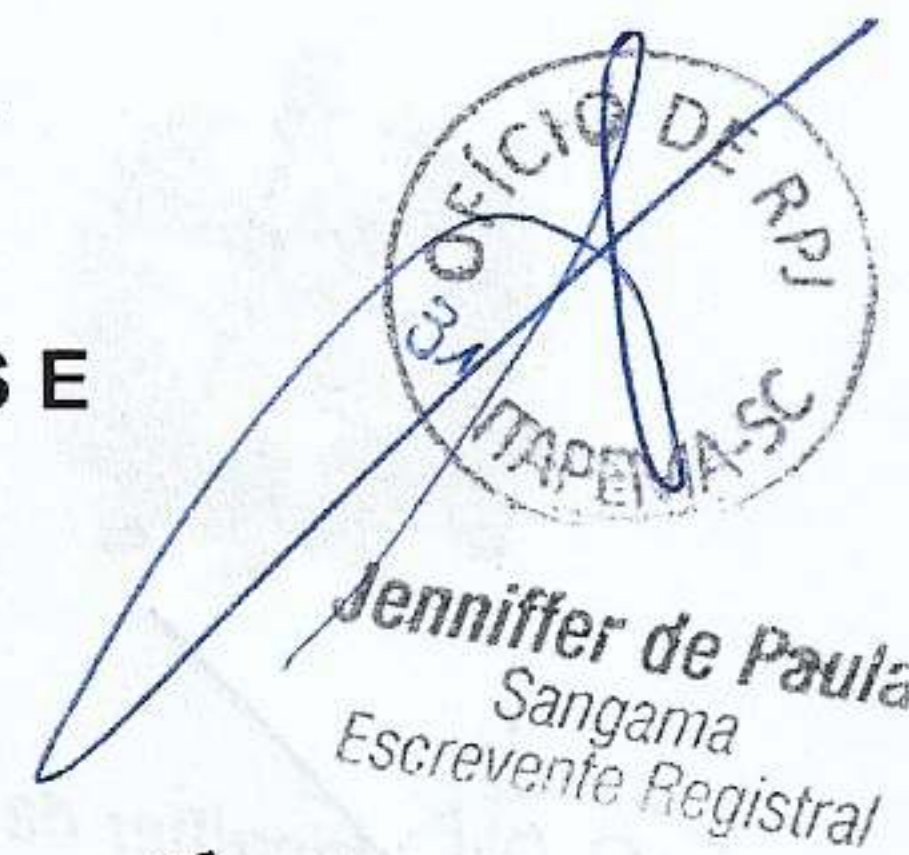
continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

§ 11º As Entidades e Departamentos terão suas Contas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal do LIONS Itapema, de acordo com o § 1º do Art.41.

TÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 41º O Patrimônio e Fontes de Recursos para manutenção do LIONS Itapema serão constituídos:

- I – Pela transferência ou doação de bens móveis, imóveis, recursos financeiros e outros oriundo dos LIONS Clubes através da Governadoria do Distrito LD-5; por bens móveis e imóveis, ou direitos de quaisquer espécies, que tenham sido ou que venham a ser doados, ou cedidos condicionalmente por Entidades Públicas ou Privadas, por Pessoas Físicas ou Jurídicas, também com Parcerias com setor Público e Privado através de Convênios com finalidade exclusiva de aplicações em seus Projetos e Programas ou ainda pelos LIONS Fundadores ou Participantes, nos casos condicionais após aprovação do Conselho Deliberativo, ouvido o Conselho Fiscal;
- II – Por doações, legados, heranças, auxílios, contribuições, que lhe venham a ser destinados, quer pelos LIONS Clubes, quer por Instituições Públicas ou Privadas, ou por pessoas físicas ou jurídicas;
- III – Por bens móveis ou imóveis que vier a adquirir, a qualquer título;
- IV – Pelos rendimentos de aplicações de numerário em disponibilidade;
- V – Pelos rendimentos de promoções que vier a realizar, visando suprir os custos de suas atividades, inclusive administrativas;
- VI – Pelos excedentes das campanhas públicas realizadas em decorrência do disposto no Art. 4º deste Estatuto

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5



Tatiana Passos
 Registradora Titular

§ 1º As contribuições recebidas com finalidade específicas só poderão ser aplicadas para os fins indicados.

§ 2º O LIONS Itapema propugnará para que tenha uma estrutura administrativa empresarial, visando conter custos e obter o equilíbrio entre receitas e despesas, para que seja auto-suficiente.

TÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DO LIONS ITAPEMA

Artigo 42º O LIONS Itapema do Distrito LD-5 só poderá ser dissolvido ou extinto se for verificada a impossibilidade da consecução de seus objetivos,

§ 1º A dissolução ou extinção social do LIONS Itapema compete à Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada com 30 (trinta) dias de antecedência, para tal fim e assinada por 1/5 (um quinto) de seus associados, podendo também ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva devendo ser ratificada por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos seus integrantes até o início da mesma, para que possa ser realizada.

§ 2º A Assembleia Geral somente poderá deliberar para a finalidade do §1º, e em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados, e em segunda convocação que se dará em 30 (trinta) minutos, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus associados.

Artigo 43º No Caso de dissolução ou extinção social do LIONS Itapema, os seus remanescentes, direitos e deveres, serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade Jurídica, sede e atividades predominantes no Estado de Santa Catarina, a critério da Assembleia Geral.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

Artigo 44º O ano fiscal do LIONS Clube Itapema coincidirá com o Ano Civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Parágrafo único. Os balancetes serão semestrais, em vista dos mandatos dos Órgãos Deliberativos e Administrativos deste LIONS Itapema seguirem o mesmo prazo e época de seus associados que vai de 01 de julho a 30 de junho, porém deverão ser consolidados na forma de Balanço Anual do ano civil, para fins legais.

Artigo 45º As atividades dos membros efetivos ou suplentes da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Fiscal e Assessores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação, vantagem ou remuneração pelo exercício de seus cargos.

Artigo 46º O presente Estatuto somente poderá ser alterado pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade ou na reunião ordinária prevista do inciso VI do Art. 23, exigido o quorum mínimo de 2/3 dos membros presentes para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 nas duas convocações sem a maioria absoluta dos associados ou menos 1/3 nas duas convocações seguintes que se darão a cada 30 (trinta) minutos.

Artigo 47º No desenvolvimento de suas atividades, o LIONS Itapema do Distrito LD-5 não fará distinção alguma quanto à origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação.

Artigo 48º A convocação para assembléia de aprovação do estatuto será realizada através de Edital entregue em mãos a cada associado do Clube 15 (quinze) dias antes da assembléia, mediante assinatura da lista de recebimento.

§ 1º O quórum mínimo para estabelecimento da reunião extraordinária convocada especialmente com 15 (quinze) dias de antecedência, para deliberar sobre aprovação do Estatuto, será de no

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
Sangama
Escritor Registrat



ESTATUTO
LIONS CLUBE ITAPEMA
DISTRITO LD-5

27 MAIO 2013

Tatiana Passos
Registradora Titular

mínimo com 75% dos associados em dia com a tesouraria em primeira convocação, em segunda convocação com qualquer numero dos associados em dia com a tesouraria 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Artigo 49º Este Estatuto do LIONS Itapema LD-5, foi alterado e consolidado, conforme exigências do Código Civil Lei 10.406/02 e Lei 10.838 de 31/01/2004, em Assembléia Geral Extraordinária do **LIONS Clube Itapema**, realizada no Restaurante Enseada, na Rua 219, Meia Praia, na cidade de Itapema, em 14 de março de 2013, especialmente convocada para esta finalidade, com 15 dias de antecedência, através de edital nº01\2013, por escrito conforme a lista de recebimento datada em 25 de fevereiro de 2013.

Itapema, SC, 14 de março de 2013

Cal Anna Bortoluzzi Bauer
Presidente
LIONS Clube Itapema

Cal Sandra Helena Pupp Belló
Secretária
LIONS Clube Itapema

Thais Mirela Giotto Ritter
Advogada
OAB/SC 28.038

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ITAPEMA - TATIANA
 PASSOS - REGISTRADORA TITULAR
 Av. Getúlio Vargas, n. 707, sala 01, bairro Centro,
 Itapema/SC, CEP 88220-000.
 Natureza do Título: Estatuto de Fundação
 Protocolo nº 719 em 25/04/2013
 Registro nº 514, Livro A, Folha 202
 Apresentante: ANNA BORTOLUZZI BAUER

FRJ R\$ 0,00
 Emolumentos isentos

Dou fe Itapema, 14/03/2013.
 Selo Digital de Autenticação - Selo Isento CSB85677-PMQW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
Registradora Titular

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



LIONS CLUBE ITAPEMA
Distrito LD.5

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

27 MAIO 2013

Tatiana Passos
Registradora Titular

Itapema(SC), 14 de Março de 2013.

Ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Itapema-SC

O LIONS Clube Itapema é composto pelos seguintes membros da Diretoria:

Presidente – Anna Bortoluzzi Bauer: CPF 770.683.869-20 residente na Rua 208 nº 34, apto 602, Meia Praia, Itapema, SC.

Vice-Presidente - Lucy Natalia Cachoeira Beal, CPF: 181.992.599-49, residente na Rua 296, nº 191, apto 102, Meia Praia, Itapema, SC.

2º Vice-Presidente - Valdir Célio Klein, CPF: 185.548.300-91, RG: 5.360.780-5 SSP-SC, residente na Rua 141 nº 65, Apto 501, Edifício Vila Toscana, Itapema, SC

Secretaria – Sandra Helena Pupp Belló, CPF: 346.128.409-25, residente na Rua 240 nº 177 apto 1202 Edifício Mar del Plata, Meia Praia Itapema-SC.

2º Secretário - Dimas de Assis Bauer, CPF: 588.377.529-20 RG: 1.787.709 SSP\SC, residente na Rua 208 nº 34, apto 602, Edifício Rio Madeira, Itapema, SC,

Tesoureiro - Elio Francisco Beal, CPF: 181.995.349-15, residente na Rua 296, nº 191 apto 102, Meia Praia Itapema, SC.

2º Tesoureiro- Alfredo Rovaris, CPF: 018.528.841-91, RG: 126.978-0 SSP\SC, residente na Rua 216 nº 63, Apto 701, Edifício Renaissance, Itapema, SC

Diretor Social - Luiz Carlos Montagner, CPF: 080.851.700-78, residente na Rua 283, Nº183 Apto.701, Meia Praia, Itapema, SC.

Presidente da Comissão de Sócios e Patrimônio: Lorita Duro Montagner, CPF: 456.942.571-20, residente na Rua 283, Nº 183- Apto.701, Meia Praia, Itapema, SC.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

Conselho Fiscal - Neiva Lodetti Rovaris, CPF: 437.561.239-87 RG: 334.535-1
 SSP\SC, residente na Rua 216 nº 63 Apto 701 Edifício Renaissance, Itapema, SC.

Nilsa Braun Klein, CPF: 163.959.640-20 RG: 6.123.532 SSP\SC, residente na Rua
 141 nº 65, Apto 501, Edifício Vila Toscana, Itapema, SC,

Orvelino Antonio Zottis, CPF: 005.766.119-72 RG: 80.093-7 SSP\SC, residente na
 Rua 248 nº 101 Casa, Itapema, SC,

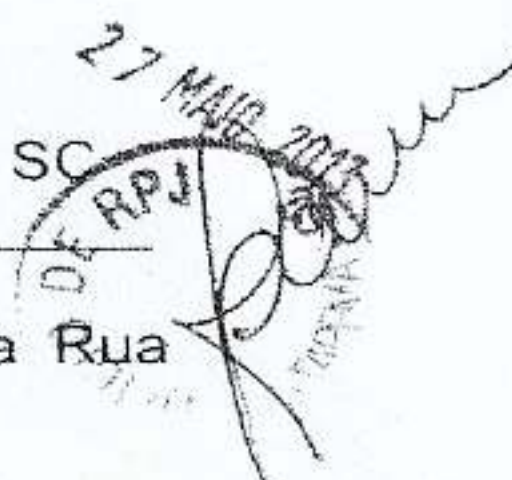
Suplentes: Alfredo Rovaris, CPF: 018.528.841-91, RG: 126.978-0 SSP\SC, residente
 na Rua 216 nº 63, Apto 701, Edifício Renaissance, Itapema, SC

Dimas de Assis Bauer, CPF: 588.377.529-20, RG: 1.787.709 SSP\SC, residente na
 Rua 208 nº 34, apto 602, Edifício Rio Madeira, Itapema, SC.

Valdir Célio Klein, CPF: 185.548.300-91, RG: 5.360.780-5 SSP-SC, residente na Rua
 141 nº 65, Apto 501, Edifício Vila Toscana, Itapema, SC

Lions Clube Itapema

Anna Bortoluzzi Bauer
 Presidente



Tatiana Passos
 Registradora Titular

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

27 MAR 2013



Tatiana Passos
Registradora Titular



LIONS CLUBE ITAPEMA
Distrito LD.5

Itapema-SC, 14 de Março de 2013.

Ao Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Itapema-SC

O LIONS Clube Itapema é composto pelos seguintes membros no quadro social:

Adda Silveira
 Rua 299 nº 142 casa, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Aposentada, CPF: 728.498.199-72, RG: 108.145-4 SSP\SC

Adda Silveira
 Alfredo Rovaris
 Rua 216 nº 63, Apto 701, Edifício Renaissance, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF: 018.528.841-91, RG: 126.978-0 SSP\SC

Antonio Bello
 Antonio Bello
 Rua 240 nº 177 Apto 1202 Edifício Mar del Plata, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF: 346.128.589-72, RG: 459.265 SSP\SC

Anna Bauer
 Anna Bauer
 Rua 208 nº 34, apto 602, Edifício Rio Madeira, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Administradora, CPF: 770.683.869-20 RG: 2.650.189 SSP\SC

Dimas de Assis Bauer
 Dimas de Assis Bauer
 Rua 208 nº 34, apto 602, Edifício Rio Madeira, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Administrador, CPF: 588.377.529-20 RG: 1.787.709 SSP\SC

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior



Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

27 MAIO 2013



Tatiana Passos
 Registradora Titular

Eurora A. Omizzollo Girardi
 Rua 270 nº66 Apto 401 Edifício Dona Dina, Itapema, SC
 Brasileira, Viúva, Aposentada, CPF: 180.786.910-68 RG: 6.736.922 SSP\SC

Eurora A. Girardi

Elio Francisco Beal
 Rua 296, nº 191, apto 102, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF: 181.995.349-15, RG: 178.485 SSP\SC

Jose Francisco Stelzner
 Rua 258F nº 36 Ed. Sol e Mar Apto 102, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF: 836.354.408-68 RG: 900.945-O PM\SC

Lorita Duro Montagner
 Rua 283, 183- Apto. 701, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Administradora, CPF: 456.942.571-20 RG: 47.288 SSP\MS

Lorita Duro Montagner

Luiz Montagner
 Rua 283, 183- Apto. 701, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Administrador, CPF: 080.851.700-78 RG: 024.731 SSP\MS

Lucy Natalia C. Beal
 Rua 296, nº 191, apto 102, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Aposentada, CPF: 181.992.599-49 RG: 229.453 SSP\SC

Marisa Zart
 Rua 222 nº155 Bloco 3 Apto 701 Edifício Vila do Mar, Itapema, SC
 Brasileira, solteira, Aposentada CPF: 345.487.189-15 RG: 580.714 SSP\SC

Marisa

Neiva Rovaris
 Rua 216 nº 63 Apto 701 Edifício Renaissance, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Aposentada, CPF: 437.561.239-87 RG: 334.535-1 SSP\SC

Neiva Rovaris

Nilsa Braun Klein
 Rua 141 nº 65, Apto 501, Edifício Vila Toscana, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Arquiteta CPF: 163.959.640-20 RG: 6.123.532 SSP\SC

Nilsa Braun Klein

Orvelino Zottis
 Rua 248 nº 101 casa, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF: 005.766.119-72 RG: 80.093-7 SSP\SC

Orvelino Zottis

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEMA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Tatiana Passos - Registradora Titular

continuação da página anterior

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

Sandra Belló
 Rua 240 nº 177 apto 1202 Edifício Mar del Plata, Itapema, SC
 Brasileira, Casada, Aposentada CPF: 346.128.409-25, RG: 545.812 SSP/SC

Valdir Klein
 Rua 141 nº 65, Apto 501, Edifício Vila Toscana, Itapema, SC
 Brasileiro, Casado, Médico, CPF: 185.548.300-91 RG: 5.360.780-5 SSP-SC

27 MAIO 2013
Tatiana Passos
 Registradora Titular

Lions Clube Itapema

Anna Bortoluzzi Bauer
 Anna Bortoluzzi Bauer
 Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Certifico que o último ato averbado é a ata de eleição, averbada sob AV-23, L-A-23, F.22, em 18 de agosto de 2025. O referido é verdade e dou fé. Itapema, 27 de abril de 2026.

Tatiana Passos
 Tatiana Passos - Registradora Titular

Jennifer de Paula
 Sangama
 Escrevente Registral

Emolumentos: Certidão: R\$ 15,15, Folha excedente: R\$ 104,69, Selo Normal:, ISS: R\$ 5,99, FRJ: R\$ 27,23 - Total R\$ 153,06
 Selo Digital: (HUE28549-7LZU)



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
HUE28549-7LZU
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo